



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 004/98

De 06 de Março de 1.998

Dispõe sobre subvenção à APAE.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 05 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara-A.P.A.E., um auxílio financeiro no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais), a ser repassado em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 1.000,00(um mil reais), exceto a parcela correspondente ao mês de Dezembro, cujo valor será de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão debitados à conta da ficha nº 103, função programática 15.81.4862.017, consignados no orçamento.

Artigo 3º - Os recursos de que trata esta Lei serão destinados às despesas de custeio da entidade e terão, em contrapartida, o atendimento aos excepcionais do Município de Américo Brasiliense.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Março de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 06 e 07 do livro competente nº 18(dezoito).